



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

RESOLUÇÃO Nº. 087/2017 – CMAS, de 08 de dezembro de 2017

Súmula: Aprova a destinação de recursos das fontes 815 (Pisos Paranaense de Assistência Social – PPAS IV) e 939 (Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade) ao serviço de Acolhimento Familiar

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185, de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- A deliberação deste Conselho, por meio da Resolução nº 014/2017, no tocante à destinação de superávit da fonte 815 ao serviço de acolhimento familiar, tendo em vista a redução em 10 metas na capacidade de atendimento da Casa de Maria naquele momento;
- Posterior redução de mais 10 metas no atendimento da referida entidade, o que foi objeto de discussão deste conselho e de tomada de decisão no momento do debate do Orçamento para 2018 de que os valores provenientes dessas 10 metas e das 10 anteriores seriam remetidos ao serviço de acolhimento familiar, sendo da fonte livre em benefícios destinados à família acolhedora e das fontes externas para o aprimoramento do serviço;
- A possibilidade legal desse uso, tendo em vista tratar-se de serviço de acolhimento familiar componente do rol das ações nas quais é possível a utilização dos recursos transferidos pelas esferas estadual e federal;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 06 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a destinação do valor equivalente às 20 metas não mais executadas pela Casa de Maria no decorrer do exercício de 2017 para o serviço de acolhimento familiar, a partir dos repasses efetuados ao Fundo Municipal de Assistência Social neste exercício.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 08 de dezembro de 2017.

Neusa Harumi Tiba

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social